

Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Câmara Municipal

INDICAÇÃO Nº 200 /2015

Indica que seja implantada na linha férrea do Município um local exclusivo e adequado para a passagem de cadeirantes, portadores de deficiência, idosos, entre outros que necessitem.

Excelentíssimo Senhor

MIGUEL CANIZARES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística

Paraguaçu Paulista

A vereadora infra-assinada, em conformidade com os termos regimentais vigentes, **INDICA** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Ediney Taveira Queiroz, reiterando Indicação nº 182, de 13/11/2014, que autorize e determine que seja providenciada nas passagens da linha férrea (passagem de nível), faixas no local devidamente preparadas e exclusivas, para a passagem com segurança de cadeirantes, deficientes físicos, idosos e outros.

JUSTIFICATIVA

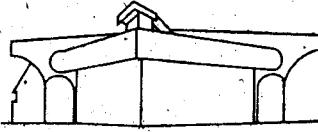
A travessia da linha férrea tem sido uma dificuldade para todas as pessoas, entretanto, muito mais difícil para as pessoas com deficiência física, cadeirantes, idosos e senhoras com carrinho de crianças, os quais estão mais sujeitos a quedas e acidentes com sérias consequências. É uma providência que precisa ser adotada com urgência.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de dezembro de 2015.

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vereadora

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 20.659 Data/Hora: 03/12/2015 15:31:03
Responsável: *my*



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

INDICAÇÃO Nº 182 /2014

Indica implantar nas travessias da estrada de ferro local exclusivo devidamente para passagem de cadeirantes, deficientes físicos e idosos.

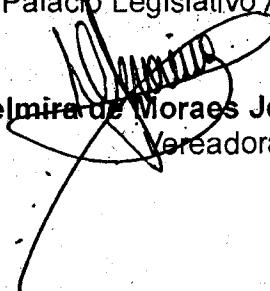
Excelentíssimo Senhor
MIGUEL CANIZARES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - SP

A vereadora infra-assinada, em conformidade com as normas regimentais, INDICA ao excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Dr. Ediney Taveira de Queiroz, que autorize e determine ao departamento competente que providencie nas passagens de nível da estrada de ferro (travessia da linha férrea) seja reservado local exclusivo, devidamente preparado, que proporcione com segurança a travessia de cadeirantes, deficientes físicos e idosos.

JUSTIFICATIVA

É uma providência que precisa ser adotada com urgência. A travessia da linha férrea tem sido uma dificuldade para todos, mas principalmente para os cadeirantes, deficientes físicos e idosos, que estão mais sujeitos a quedas e em consequência a graves acidentes.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de novembro de 2014.


Delmira de Moraes Jerônimo
Vereadora

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 19.139 Data/Hora 13/11/2014 14:58:13
Responsável: 